



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 535 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público, Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o integral cumprimento da Lei 3.226.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.226 de 10 de março de 2022,

**DECRETA:**

.Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público, Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00</b>				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 100.000,00</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 11 de março de 2022.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças